PROJETO DE LEI N° 037 de 04 de novembro de 2015

“Autoriza a contratação temporária de 01 (um) Médico e da outras providências”

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e aprovar o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Médico Ginecologista-Obstetra, com carga horária de 15 horas semanais, pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º O valor a ser pago, será o equivalente ao nível superior do cargo de Médico, conforme padrão remuneratório estabelecido no Plano de Cargos e Salários, dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a três de novembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 04 de novembro de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 037, de 04 de novembro de 2015

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Ao cumprimenta-los cordialmente, pedimos especial atenção o projeto acima mencionado para analisa-lo e aprova-lo, de forma URGENTE, SE POSSÍVEL, pois é de extrema importância para saúde e a vida das gestantes e dos nascituros.

Trata-se da contratação temporária de um médico Ginecologista/Obtetra, com carga horária reduzida, mas de extrema importância para as gestantes de nosso município que necessitam de acompanhamento.

Considerando que o atual contrato do profissional que realizava o trabalho se encerrou, há necessidade de renovarmos a autorização legislativa.

Considerando a Portaria nº 569 do Ministério da Saúde que preconiza vários procedimentos que necessitam da presença do profissional ora requisitado e a importância do acompanhamento pré-natal.

Solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei, que trará benefícios a nossa população.

Certos de contarmos com vossa prestigiosa colaboração, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Ronda Alta, 04 de novembro de 2015

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal